

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 842/2004 de 2 de Novembro de 2004

A “SOCIEDADE COLUMBÓFILA DA ILHA TERCEIRA”, com sede no Caminho Velho, freguesia da Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, constituída por escritura pública em 2 de Junho de 1993, tem contribuído, através da prossecução das suas actividades, para o desenvolvimento dos Açores;

Aquela associação tem exercido a sua actividade, essencialmente no âmbito do fomento da prática da columbófila no escalão de seniores, possuindo 25 atletas federados;

Tem desenvolvido ao longo da sua existência uma acção meritória, quer no sentido de expandir a prática desportiva em prol dos seus associados e da comunidade em geral, quer no sentido da realização sócio-cultural dos cidadãos;

A “SOCIEDADE COLUMBÓFILA DA ILHA TERCEIRA”, tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis da Secretária Regional Adjunta da Presidência, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, e da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, e tendo em conta que a “SOCIEDADE COLUMBÓFILA DA ILHA TERCEIRA” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e na parte final do número 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, em articulação com o n.º 3 do artigo 5.º e com o artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e com o despacho de 20 de Setembro de 2004, do Presidente do Governo Regional, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “SOCIEDADE COLUMBÓFILA DA ILHA TERCEIRA”, com sede no Caminho Velho, freguesia da Feteira, concelho de Angra do Heroísmo.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Outubro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, no Exercício das Funções de Presidente do Governo Regional, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.